

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037429-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação		08050000546/18	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: JOSE AGOSTINHO CHAVES		CPF/CNPJ: 702.530.996-68		
Endereço: FAZENDA FAZENDA PE DO MORRO, 0		Bairro: ZONA RURAL		
Município: GUARACIAMA	UF:MG	CEP:39.397-000 Telefone:		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: JOSE AGOSTINHO CHAVES		CPF/CNPJ: 702.530.996-68		
Endereço: FAZENDA FAZENDA PE DO MORRO, 0		Bairro: ZONA RURAL		
Município: GUARACIAMA	UF:MG	CEP:39.397-000 Telefone:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Pe do Morro		Área Total (ha):	657,7700	
Município/Distrito/UF: GUARACIAMA-MG		Área Total RL (ha):		0,0000
Registro: 15782	2 RG	BOCAIUVA	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 647.500		Y(7):8.117.050	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
Coordenada Geográfica:				
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO				
Área com cobertura vegetal nativa (ha)			0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)			0,0000	
Área Total (ha)			0,0000	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Interveção		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		36,0600	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificações		Área (ha)
Pecuária		Implantação de pastagem		41,3700
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas			Área (ha)	
Cerrado			36,0600	
Total			36,0600	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias			Área (ha)	
Outro			36,0600	
Total			36,0600	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO			338,56	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE				
APP com cobertura vegetal nativa			0,6800	
APP com uso antrópico consolidado			Agrossiivipastoril	
			Outros:	
Total			0,0000	

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ALBERTO DA COSTA RIBEIRO EM AE - MASP: 1021184-5

Data da Vistoria: sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

, 17/09/2019

12 – VALIDADE**Data de Emissão: 17/09/2019****Data de Validade: 17/09/2021**

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLORES: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORES, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

AS PRINCIPAIS MEDIDAS MITIGADORAS A SEREM SEGUIDAS PELO PROPRIETÁRIO/EMPREENDEDOR, SÃO:

- Conservar os aceiros no entorno da propriedade e das áreas de reserva legal;
- Respeitar os limites das áreas recomendadas para intervenção, conforme demarcadas na planta topográfica;
- Respeitar os limites das áreas de reserva legal e de preservação permanente;
- Adotar técnicas de conservação e uso do solo, com efetivo controle de erosão, manutenção e conservação das estradas internas;
- Incorporar ao solo os resíduos provenientes da intervenção/exploração/limpeza de área;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Proibido o corte de espécies protegidas e ou imunes de corte, bem como espécies frutíferas nativas;
- Proibido transformar madeira de espécie protegida em carvão;
- Preservar árvores nativas adultas de grande porte existentes nas áreas de intervenção ambiental;
- Seguir as recomendações técnicas repassadas referente às atividades de intervenção ambiental.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	646700	8117650

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”